

ATA DA MILÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze, às 11 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Evangevaldo Moreira dos Santos** e dos Diretores **Oscar Jucá Neto**, **Marcelo de Araújo Melo**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **milésima terceira (1.003ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião passando às Comunicações da Presidência. Com a palavra, falou ao Colegiado sobre o Ofício nº 465, de 05/07/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, concernente ao Processo nº 2000.34.00.006156, 1ª Vara Federal de Brasília, Distrito Federal, que tem a Renascença Armazéns Gerais Ltda. como autora e a Companhia Nacional de Abastecimento/Conab como ré. Por meio do Ofício mencionado, o Mapa solicitou à Conab informações sobre o pagamento e a liquidação do débito objeto do processo, que teria sido, segundo a avaliação do Ministério, *“levado a efeito em tempo célere e sem o conhecimento prévio da Diretoria Colegiada e da Presidência da Companhia”*. Foi solicitado à Conab, ainda, que incluísse na resposta a descrição de todo o andamento processual e análise da representação judicial da Conab, acompanhada de cópia do inteiro teor do Processo, bem como dos procedimentos administrativos adotados para viabilizar a liquidação e pagamento do débito em quesito, com o detalhamento da dotação orçamentária, fonte e natureza de despesa. Prosseguindo, o Presidente reiterou sua insatisfação, quanto aos pagamentos sobre os quais não estava sendo devidamente informado. O Diretor Financeiro, com a palavra, procurou tranquilizar o Colegiado, afirmando que as ações por ele adotadas faziam parte do poder discricionário daquela Diretoria. Da mesma forma, afirmou que suas decisões foram pautadas pela preservação do erário público, tendo sido orientadas e assessoradas pela Procuradoria-Geral da Companhia, além dos aconselhamentos técnicos pertinentes, em todos os encaminhamentos e na realização do pagamento. Apesar de não haver necessidade de anuência prévia do Presidente nem dos demais Diretores, o Diretor Financeiro se comprometeu, sem abrir mão dos poderes discricionários que lhe são conferidos, a adotar rotina, no sentido de passar necessariamente a informar a Diretoria Colegiada em futuros casos semelhantes ao presente, ressaltando que, naquele episódio específico, havia um fator de urgência que o impelia a agir tempestivamente. O Presidente voltou a mencionar os constrangimentos aos quais fora submetido, incluindo o documento interpelatório recebido. Lembrou que a Conab era comandada por um Colegiado e que, portanto, todos eram corresponsáveis, devendo estar cientes de quaisquer ações que pudessem gerar questionamentos. O Diretor Administrativo, com a palavra, perguntou ao Diretor Financeiro se este, além de total segurança técnica, havia sido plenamente amparado do ponto de vista jurídico, o que foi respondido afirmativamente pelo Difin. Já o Diretor de Operações e Abastecimento mostrou-se preocupado e descontente com as interpelações por ele sofridas, sem que tivesse ciência do assunto, apesar de ressaltar suas ressalvas quanto à ingerência nas demais Diretorias. O Diretor Financeiro afirmou que sua ação jamais objetivou ultrajar a autoridade do Presidente ou do Colegiado, mas



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

apenas zelar pelo erário público. Argumentou não ter cometido ilícito nem agido sem respaldo legal, e disse estar à disposição dos órgãos de controle, assim como do Ministério Supervisor para os esclarecimentos necessários, tomando para si toda a responsabilidade sobre a decisão tomada e reafirmando ter absoluta segurança quanto à correção de sua conduta, afirmou ter decidido pelo pagamento e que, se for preciso, fará o mesmo novamente. Ressaltou que, do entendimento e articulação entre as Diretorias, dependerá a qualidade e o sucesso desta gestão, mostrando sua disposição em colaborar. Logo após, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou suas ponderações, discordando veementemente do Diretor Financeiro. Afirmou que o pagamento em quesito não poderia ter sido realizado, uma vez que sentenças judiciais não podem, em hipótese alguma, serem pagas fora de rubrica para tal fim. E que, deste modo, o Diretor incorrera em gravíssimo erro de distorção no emprego do dinheiro público, sendo tal manobra financeira vedada pela Portaria Interministerial/MF/Mapa nº 038, de 09/03/2004. Mencionou que o Processo que demandou essa ação, supostamente tão tempestiva, não estava sequer relacionado no sistema de acompanhamento jurídico existente na Casa, o que daria visibilidade e ciência aos gestores nas tramitações de maior urgência. Lembrando que a Decisão Colegiada supera os poderes discricionários da Difin, sugeriu, e o Colegiado acatou, que doravante seja dado conhecimento a todos os Diretores sobre quaisquer causas acima de um milhão de reais. O Diretor Financeiro ponderou que, quando um processo é transitado e julgado, não cabe mais recurso, mas apenas o "cumpra-se". O Diretor de Política Agrícola e Informações preveniu sobre o questionamento da Companhia por seu Conselho Fiscal, assim como pelo Conselho de Administração. O Diretor Financeiro afirmou que responderia aos questionamentos, de peito aberto e sem receios. O Presidente, novamente com a palavra, pediu ao Diretor de Política Agrícola e Informações que não se precipitasse em suas acusações, informando que determinaria à Auditoria Interna o imediato levantamento dos fatos, com vistas a dirimir quaisquer dúvidas quanto às tramitações e ações que envolveram o Processo nº 2000.34.00.006156, em especial a liquidação e pagamento do débito existente. Logo após, o Chefe de Gabinete da Presidência deu prosseguimento às Comunicações, informando que retornara à Superintendência de Normas/Sumoc o Processo concernente à alteração estatutária da Companhia, com vistas à participação de representante dos empregados no Conselho de Administração, para atendimento de Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP. Prosseguindo, falou sobre o Grupo de Trabalho constituído com vistas a elaborar um Plano de Saúde para os aposentados, informando que o resultado dos trabalhos havia sido entregue e seria encaminhado para as tramitações de praxe. Por último, informou a antecipação da reunião ordinária do Conselho de Administração, que foi agendada para o dia 12/07/2011. A seguir, foi dado início às Comunicações dos Diretores, quando o Diretor de Política Agrícola e Informações informou sobre evento no Estado de Alagoas, com a presença da Presidenta Dilma, quando se daria a assinatura de Termo de Cooperação Técnica e o estabelecimento e nivelamento de estratégias relativas ao *Brasil sem Miséria*. Caso o evento não se confirmasse para o próximo dia 15 de julho, poderia ser realizado em Brasília, de forma mais ampla, com a participação das Superintendências Regionais. A seguir, falou do Projeto de Lei concernente à PGPM Agricultura Familiar e do processo de negociação que estava ocorrendo no âmbito do Plano Safra. Logo após, o Diretor Financeiro leu documento formulado pelo setor, em decorrência de pedido de vistas a Processo da Dirad com proposta de adesão à Ata de Registro de Preços/ARP,



objetivando a aquisição de mobiliário para as Suregs. Feita a exposição de motivos quanto às contenções orçamentárias e disponibilidades financeiras atuais, o Diretor informou a impossibilidade de liberação de recursos para aquele fim. Afirmou que os limites de pagamento para as unidades vinculadas ao Mapa não são suficientes para suportar tal aporte de recursos. O Diretor Administrativo, apesar da negativa, ponderou que os recursos não seriam necessariamente utilizados, mas que poderiam ser empregados para atender a pequenas solicitações pontuais das Regionais que, de outro modo, teriam que ser encaminhadas individualmente ao setor financeiro. Encerradas as comunicações, o Colegiado passou à análise da Ata da reunião anterior. O Chefe de Gabinete, com a palavra, ponderou sobre as inserções feitas pelo Diretor de Política Agrícola e Informações na Ata da 1.002ª Redir, considerando que as justificativas do seu voto contrário, na reunião anterior, não seriam pertinentes, uma vez que se tratava de análise que não fora tratada naquela reunião, mas apresentada posteriormente. O Diretor contra-argumentou, elencando as dificuldades geradas pelos Votos extra pauta, que não permitiam uma análise detalhada dos autos processuais. Alegou que havia, sim, mencionado os motivos de sua contrariedade naquela reunião, todavia o Colegiado optou por não incluir a observação no texto, que foi aprovado com a discordância do Diretor Sílvio Isopo Porto. Prosseguindo, todos concordaram com o Diretor da Dipai, no sentido de que os votos extra pauta configurassem exceção e não uma regra, sendo restringidos ao máximo. Quanto à aprovação para celebrar um Termo de Cooperação para escolha de empresa gestora de plano de saúde, aprovada na Redir anterior, foi esclarecido que a matéria concernia apenas a um Termo de Cooperação Técnica, objetivando os levantamentos necessários para implantação do novo modelo de plano de saúde. O Diretor de Política Agrícola e Informações neste momento se exaltou, afirmou que se reportaria ao Ministro de Estado e à Casa Civil da Presidência da República, dirigiu palavras ofensivas ao Presidente e aos demais Diretores, levantou-se e pediu que consignasse em Ata que não participará de mais nenhuma Redir, ausentando-se da reunião antes mesmo de começar a votação da pauta do dia. O Colegiado lamentou profundamente a atitude do Diretor da Dipai, passando ao item da pauta referente às deliberações do dia, quando o Diretor Administrativo apresentou os seguintes Votos:

1) Voto Dirad nº 042/2011 – Processo Dirad/Dereh nº 1956/97 – Alteração, na íntegra, da Norma “Transferência de Empregados” – 60.106. Relato – Feita a exposição de motivos, o Colegiado, na forma do Inciso I, do Art. 19 do Estatuto Social, concordou com a alteração da Norma “Transferência de Empregados” – 60.106, tendo sido o Voto aprovado por unanimidade dos Diretores presentes.

2) Voto Dirad nº 071/2011 – Processo nº 21214.000024/2011-94 – Homologação do procedimento licitatório para contratação de empresa especializadas, com vistas à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e portaria, nas dependências da Sureg/TO. Relato – Feita a exposição de motivos, e consubstanciado na análise jurídica da Prore/Sureg, o Colegiado autorizou a homologação do procedimento licitatório adjudicado, pelo melhor lance, à Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., no valor de R\$116.770,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta reais) anuais, com vistas à contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e portaria na sede da Sureg/TO. O Voto foi aprovado por unanimidade dos Diretores presentes.

3) Voto Dirad nº 072/2011 – Processo nº 21210.000079/2011-34 – Autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, do Tipo Técnica e Preço, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços jurídicos e advocatícios



Conab

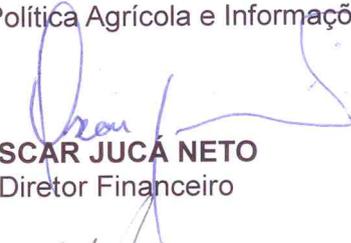
Companhia Nacional de Abastecimento

perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação nos processos judiciais da Conab no Estado do Paraná. Relato – Feita a exposição de motivos, o Colegiado, consubstanciado no despacho da Procuradoria-Geral, autorizou a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, para prestação de serviços jurídicos e advocatícios para atuação nos processos judiciais da Conab no Estado do Paraná, no valor anual estimado de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O Voto foi aprovado unanimidade dos Diretores presentes. **4) Voto Dirad nº 073/2011 – Processo nº 21222.000164/2010-82 – Homologação do fracasso do Pregão Eletrônico nº 001/2011, homologação da revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2011 e autorização da deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de segurança para atender à Unidade Armazenadora de Palmeira dos Índios e Unidade Armazenadora de Maceió/Sureg/AL.** Relato – Feita a exposição de motivos, o Colegiado, consubstanciado no parecer da Procuradoria Regional, autorizou a homologação do fracasso do Pregão Eletrônico nº 001/2011, a homologação da revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2011 e a deflagração do procedimento licitatório, do tipo Menor Preço, para a contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, assim como de segurança física do material, equipamentos, veículos e instalações existentes nas dependências da Conab, na UA Maceió e UA Palmeira dos Índios/AL, totalizando 4 (quatro) postos, no valor de R\$225.301,44 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos) anuais. O Voto foi aprovado por unanimidade dos Diretores presentes. **5) Voto Dirad nº 074/2011 – Processo nº 21200.001361/2011-58 – Cessão da área localizada na UA Brasília, no SIA Trecho 05, lote 210, como estacionamento para a Anvisa.** Relato – Feita a exposição de motivos, e levando-se em conta que as duas instituições são públicas e que solicitação idêntica fora deferida no passado, e considerando ainda a importância dessa parceria e que não haverá ônus para a Conab, gerando economia para os cofres públicos, o Colegiado, em conformidade com o que consta dos autos, e ainda, com base no Art. 6º, V, do Regimento Interno da Companhia, autorizou a celebração do Termo de Cessão à Anvisa. O Voto foi aprovado por unanimidade dos Diretores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Getulino Oliveira Narcizo, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor de Política Agrícola e Informações


MARCELO DE ARAUJO MELO
Diretor de Operações e Abastecimento


OSCAR JUCÁ NETO
Diretor Financeiro


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor Administrativo


GETULINO OLIVEIRA NARCIZO
Secretário